

LEI Nº 404, DE 24 DE MAIO DE 2007**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI 274/2003,
CONCEDE DESCONTO NO ISSQN FIXO ANUAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º Fica concedido o desconto de 50% (cinquenta por cento) na taxa de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN FIXO ANUAL, na lista de serviços da [Tabela I](#) da Lei nº 274/2003, [art. 8º](#), no item 16 - serviços de transporte de natureza municipal.

Art. 2º Fica alterada a Tabela I a que se refere os [artigos 8º](#) e [9º](#) da Lei nº 274 de 23 dezembro de 2003, passando a vigorar conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 3º O [Art. 8º](#) da Lei nº 274 de 23 dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º

§ 1º A base de cálculo do imposto será a VRTE (Valor de Referência do Tesouro Nacional), quando se tratar de cobrança fixa anual.

§ 2º Quando se tratar de início de atividade, o valor a que se refere o caput deste artigo será exigido proporcionalmente ao número de meses ou fração, do exercício, contados a partir do ato da inscrição."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, exceto o disposto no Art. 2º que produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2008.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

São Roque do Canaã, 24 de maio de 2007.

ETHEVALDO FRANCISCO ROLDI
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã.

ANEXO I
(A QUE SE REFERE O ART. 2º LEI Nº 404/2007)
ALÍQUOTAS DA LISTA DE SERVIÇOS

SERVIÇOS	ALÍQUOTA ANUAL EM VRTE	ALÍQUOTA MENSAL SOBRE MOVIMENTO ECONÔMICO (%)
Item 1 e subitens da Lista de Serviços anexa	200	2%
Item 2 da Lista de Serviços anexa	200	5%
Item 3 e subitens da Lista de Serviços anexa	200	5%
Item 4 e subitens da Lista de Serviços anexa	150	2%
Item 5 e subitens da Lista de Serviços anexa	150	2%
Item 6 e subitens da Lista de Serviços anexa	60	3%
Item 7 e subitens da Lista de Serviços anexa	200	5%
Item 8 e subitens da Lista de Serviços anexa	200	3%
Item 9 e subitens da Lista de Serviços anexa	200	2%
Item 10 e subitens da Lista de Serviços anexa	200	2%
Item 11 e subitens da Lista de Serviços anexa	100	2%
Item 12 e subitens da Lista de Serviços anexa	200	3%
Item 13 e subitens da Lista de Serviços anexa	200	3%

Item 14 e subitens da Lista de Serviços anexa	200	2%
Item 15 e subitens da Lista de Serviços anexa	300	5%
Item 16 da Lista de Serviços anexa	75	3%
Item 17 e subitens da Lista de Serviços anexa	150	2%
Item 18 da Lista de Serviços anexa	200	5%
Item 19 da Lista de Serviços anexa	200	5%
Item 20 da Lista de Serviços anexa	200	5%
Item 21 da Lista de Serviços anexa	200	5%
Item 22 da Lista de Serviços anexa	200	5%
Item 23 da Lista de Serviços anexa	200	5%
Item 24 da Lista de Serviços anexa	200	3%
Item 25 e subitens da Lista de Serviços anexa	200	5%
Item 26 da Lista de Serviços anexa	200	5%
Item 27 da Lista de Serviços anexa	200	5%
Item 28 da Lista de Serviços anexa	200	5%
Item 29 da Lista de Serviços anexa	200	5%
Item 30 da Lista de Serviços anexa	200	5%
Item 31 da Lista de Serviços anexa	200	2%
Item 32 da Lista de Serviços anexa	200	5%
Item 33 da Lista de Serviços anexa	200	5%
Item 34 da Lista de Serviços anexa	200	5%
Item 35 da Lista de Serviços anexa	200	5%
Item 36 da Lista de Serviços anexa	200	5%
Item 37 da Lista de Serviços anexa	200	5%
Item 38 da Lista de Serviços anexa	200	5%

-